

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 11/2018 – PROC. ADMIN. n° 26.659/2023 – TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA TEREZA DE JESUS AETJ – LAR DOS VELHINHOS DE ZULMA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Acioni Souza Filho, 403, Centro - São José/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 82.892.274/0001-05, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, aqui representado pelo Gestor do FMAS a Sr.(a) **RITA DE CÁSSIA FAVERSANI**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 015.689.399-14, denominados neste ato simplesmente **Administração Pública Municipal** de um lado, e de outro lado o (a) **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA TEREZA DE JESUS AETJ – LAR DOS VELHINHOS DE ZULMA**, ora dito (a) **OSC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.903.096/0001-25, estabelecida na Avenida Irineu Bornhausen, n° 119, Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-300, representado pelo(a) Presidente, Sr. (a) **LEANDRO RAMOS DE SOUZA**, portador (a) do RG n° 267.890.3 SSP/SC e inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 908.808.119-00, resolvem, com base na Lei Federal n° 13.019/14, celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 11/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Aditivo ao Termo de Colaboração n° 11/2018, decorre da necessidade de continuidade dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA TEREZA DE JESUS AETJ – LAR DOS VELHINHOS DE ZULMA, com a devida prorrogação de prazo, assim com a aplicação do reajuste do valor per capta de R\$ 1972,50 para R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) a partir de 24/07/2023, até o final do presente ano, nos termos do Memorando n° 360/2023/SF da Secretaria de Finanças, para a execução da oferta de serviço de habilitação e reabilitação para pessoa com deficiência com vistas a inclusão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE:

O Presente Termo Aditivo tem como data de início de vigência a partir de 24/07/2023 a 31/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a execução do objeto deste Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2018, no atendimento de 22 (vinte e duas) vagas de capacidade instalada, e o per capita de R\$ 2.700,00 (Dois mil seiscientos e setecentos reais).

Os recursos somam o valor mensal de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), e o repasse anual de R\$ 712.800,00 (Setecentos e doze mil e oitocentos reais).

Correrão as despesas à conta de dotação consignada ao Fundo Municipal de Assistência Social, no Orçamento Fiscal do Município para o ano de 2023 e subsequentes, observadas as características abaixo discriminadas:

ORÇAMENTO/ÓRGÃO	AÇÃO	VÍNCULO
28. Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios	2426	589

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2018:

Ratificam-se as demais cláusulas previstas no Termo de Colaboração nº 11/2018.

E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes em três vias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São José, SC, 24 de Julho de 2023.


LEANDRO RAMOS DE SOUZA

Presidente Associação Espírita Tereza de Jesus
Lar dos Velhinhos de Zulma



RITA DE CÁSSIA FAVERSONI
Secretária de Assistência Social